

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria Geral

LEI Nº 3.953, DE 29 DE MARÇO DE 2005.

*Dispõe sobre a alteração da Lei 3.167/97 e revoga a Lei nº 3.470/2000.*

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - São acrescentados ao Artigo 3º da Lei nº 3.167, de 13 de maio de 1.997 que institui o Conselho Municipal de Turismo, os seguintes incisos:

Econômico; “XII - um (01) da Secretaria de Desenvolvimento

XIII – um (01) da Secretaria de Comunicações;

XIV – um (01) do Comércio Varejista.”

Art. 2º - É revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 3.470, de 26 de setembro de 2000, que dispõe sobre alteração da Lei nº 3.167/97.

Art. 3º - Fica restaurado o texto do Artigo 4º da Lei 3.167, de 13 de maio de 1.997.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 29 de março de 2005.  
152º ano da fundação da Cidade.

JOÃO SANZOVO NETO,  
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrada na Secretaria  
Geral, na mesma data.

ANTÔNIO APARECIDO SERRA – Secretário Geral



"JAU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO" "RIBEIRO DE BARROS-HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP Tel. 14 3602-1726 Fax. 3602-1754  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) e-mail [sec.geral@jau.sp.gov.br](mailto:sec.geral@jau.sp.gov.br)

